



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.013 DE 14 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre Fixação de Tarifas para os Serviços de automóveis de aluguel (TÁXI) no Município.”

MANOEL DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal no cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 23 da Lei Municipal 1.403/99;

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de automóveis de aluguel (TÁXI) no município, conforme determina a Lei Municipal 1.403/99, serão cobrados da seguinte forma:

TABELA DE PREÇOS	
DESTINO	PREÇO (R\$)
Perímetro Urbano	7,00
Estância São Francisco de Assis (Cristina Leroza)	10,00
Fazenda São Vicente	15,00
Fazenda Retiro	15,00
Fazenda Pratinha	20,00
Fazenda Verde Vale	10,00
Fazenda Prata (Tozinho)	10,00
Praça de Pedágio - Águas da Prata	8,00
Bairro Fonte Platina	10,00
Sítio da Guarda	30,00
J. Ida Agropecuária (Moacir)	40,00
Fazenda Recanto	15,00
Fazenda Bela Vista	25,00
Fazenda Serra Linda (Gustinho)	30,00
Sítio Cachoeirinha (José Vilela)	25,00
Fazenda Santa Maria/Fazenda Santa Rita do Quartel	30,00
Vila Nossa Senhora de Aparecida (Ponto da Cascata)	35,00
Bairro da Cascata	40,00
Distrito de São Roque da Fartura	45,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

Bairro Jardim das Paineiras	8,00
Bairro Alegre	10,00
São João da Boa Vista (Centro)	15,00
Demais corridas e passeios	A combinar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete.

Manoel da Silva Ferreira

Presidente da Câmara no cargo
de Prefeito Municipal

Jose Vilela Junqueira

Secretário Municipal de Gabinete